



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

Institui o parcelamento e o remembramento do solo e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Fabrício Duarte Holovka

I – RELATÓRIO

Trata-se de substitutivo nº01 ao projeto de lei complementar, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que objetiva regulamentar o parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos no Município.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 20) e do Ofício nº 50/2018 – SADM.

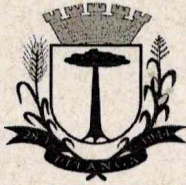
Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 32/65).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo e manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação,



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, tenho que esta proposição merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, verifica-se que o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei Complementar de nº 08/2017 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2018.

Vereador **Fabrício Duate Holovka**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



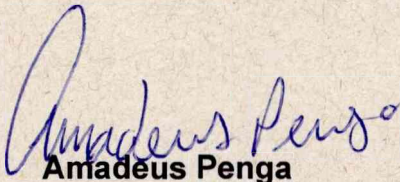
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 15 de maio de 2018, analisou e entendeu que o substitutivo 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando, assim, na íntegra o voto do relator.

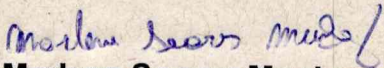
Sala das Comissões, 15 de maio de 2018.



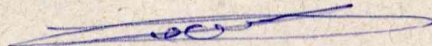
Eliseu Latczuk
Presidente



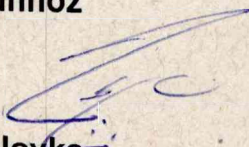
Amadeus Penga
Vice-Presidente



Marlene Soares Munhoz



João Edival Aramoni



Fabrício Duarte Holovka
Relator